



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a utilização dos espaços e canais de comunicação de que dispõe este Tribunal e, ainda, de promover o constante aperfeiçoamento da divulgação das informações administrativas e judiciais entre os públicos interno e externo;

CONSIDERANDO que os canais de comunicação utilizados para o relacionamento dos diversos públicos de interesse do Tribunal devem merecer avaliação periódica para constante adequação de conteúdo, formato e linguagem;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar meios mais eficazes para aproximar o Poder Judiciário Trabalhista da sociedade, buscando linguagem e novas ferramentas de comunicação mais adequadas a cada público de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para reestruturar os dados constantes do Portal da Transparência, de forma a agrupar as informações em um formato lógico e de fácil entendimento para os públicos de interesse do TRT18ª Região.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

I- Diogo Felipe de Aguiar, Chefe do Núcleo de Comunicação Organizacional, que atuará como coordenador;

II- Eliud Santana Leitão, Chefe do Setor de Dados Funcionais;

III- Jorge Luis Machado, Secretário da Ouvidoria;

IV- Manuel Ferreira Barbosa Neto, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

V- Marcos dos Santos Antunes, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral;

VI- Suzana Lage Ferreira, Diretoria da Secretaria de Orçamento e Finanças;

VII- Tamy Karoline Segati Rocha, servidora da Secretaria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Incumbe ao Grupo de Trabalho previsto nesta Portaria:

I- Mapear as informações atualmente dispostas no Portal da Transparência do TRT18;

II- Pesquisar junto a outros órgãos públicos novos modelos de agrupamento das informações relativas à transparência institucional;

III- Acompanhar e validar a implementação na nova estrutura de dados pela Secretaria de Tecnologia da Informação das Comunicações;

Art. 4º As unidades administrativas do Tribunal deverão colaborar com o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, fornecendo-lhe informações e documentos que lhes forem solicitados e, caso necessário, prestando assessoria direta nas reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente

Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO